



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 45 — Dispensa de Licitação nº 20

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Necessidade da Administração: contratação de mão de obra especializada para instalação de divisórias em eucatex no Centro Administrativo Municipal, mediante Dispensa de Licitação, com vistas a acomodar a Secretaria Municipal de Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação, por dispensa de licitação (art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), de mão de obra especializada para instalação de divisórias em eucatex no Centro Administrativo Municipal (Avenida Silva Tavares, 1127, Saldanha Marinho - RS), com material fornecido pelo Município, conforme tabela abaixo. O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato (art. 105 da Lei nº 14.133/2021), com execução em até 3 (três) dias úteis após a Ordem de Serviço.

Item	Descrição	UN	Quantidade
01	Mão de obra para instalação de divisórias em eucatex	m²	156

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da decisão do proprietário do imóvel onde funciona a Secretaria Municipal de Educação de não renovar a locação, associada à inexistência de imóvel comercial disponível para locação no Município. A empresa A. E. Reuter & Cia LTDA (CNPJ nº 22.507.556/0001-01) foi selecionada por apresentar o menor preço entre os orçamentos coletados na região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na instalação de divisórias em eucatex, de baixo custo de manutenção e fácil desmontagem ou realocação futura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida subcontratação. Não será exigida garantia contratual (arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021). O prazo de execução é de 3 (três) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados no Centro Administrativo Municipal, cabendo à contratada as ferramentas e a mão de obra, e ao Município o fornecimento do material



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

(eucatex e demais insumos). Aplica-se o prazo de garantia previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Engenheira Ana Cristina Ferrari, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento observará os arts. 140 e 143 da Lei nº 14.133/2021 (recebimento provisório e definitivo). O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, com as retenções tributárias aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor foi selecionado por dispensa de licitação (art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), devendo comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como capacidade técnica compatível com o objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), correspondente a 156 m² ao custo unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) por metro quadrado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.01.04.122.0010.2034.1500.0000 – 3390.39.00.00.00.00

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar o serviço no local, prazo e condições pactuados; b) responder por danos causados na execução; c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários de seu pessoal; d) fornecer as ferramentas e a mão de obra necessárias, cabendo ao Município o material; e) zelar pelo patrimônio público e realizar a limpeza do local ao término do serviço; f) cumprir a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) efetuar o pagamento conforme pactuado; b) fiscalizar a execução dos serviços; c) disponibilizar o local de execução e o material (eucatex e demais insumos) necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento contratual sujeita a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se, no que couber, as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saldanha Marinho - RS, 23 de julho de 2026.

Inês Paulina Napp Pertille
Secretária de Administração e Fazenda